



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DE PRÊMIOS AGROSOLO 30 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.013561/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AGROSOLO BAURU AGROPECUARIA LTDA

Endereço: MARCONDES SALGADO Número: 9-13 Bairro: CHACARA DA FLORES Município: BAURU UF: SP

CEP:17013-113

CNPJ/MF nº: 66.529.363/0001-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2021 a 01/08/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2021 a 31/07/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou seus múltiplos, despendidos em COMPRAS NÃO CUMULATIVAS DE QUALQUER PRODUTO da Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda., o consumidor receberá no ato de compra 01 (um) cupom com o nº de certificado de autorização da SECAP/ME., na Loja física receberá impresso(s) após a emissão do cupom fiscal, com seus dados de identificação de compra que deverá ser depositado(s) na urna localizada na saída da loja. Para as compras on-line no e-commerce e Televendas (WhatsApp) da Loja os consumidores de outras cidades terão seus cupons automaticamente impressos e depositados na Urna, ficaremos a disposição para informar os números dos cupons e os códigos de participação caso o cliente solicite através do e-mail vendasonline2@agrosolo.com.br, os consumidores de Bauru o cupom será enviado junto com a compra e o consumidor deverá vir a Loja para depositá-lo..

O(s) cupom(s) impresso(s) com os dados de identificação exigidos, MAIS A INSCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUE DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE CONCLUÍDA NO HOTSITE DA PROMOÇÃO www.agrosolo.com.br/30anos, dá direito à participação nos sorteios de 30 vales compras no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

O consumidor estará apto a participar da contemplação do(s) prêmio(s) citado, mediante O DEPÓSITO DO(S) CUPOM(S) IMPRESSOS EM URNA, LOCALIZADA NA LOJA AGROSOLO E APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO REALIZADA NO HOTSITE DA PROMOÇÃO WWW.AGROSOLO.COM.BR/30ANOS, esta, que deverá ser feita APENAS 01 (UMA) VEZ. No cadastro para conclusão de inscrição na campanha, via internet ATRAVÉS DO HOTSITE DA PROMOÇÃO WWW.AGROSOLO.COM.BR/30ANOS, o participante deverá inserir os seguintes dados: NOME, DATA DE NASCIMENTO, E-MAIL VÁLIDO, TELEFONE CELULAR (COM DDD), CPF, e responder à pergunta: "QUAL LOJA QUE COMPLETA 30 ANOS EM 2021 E SORTEIA 30 VALE COMPRAS DE MIL REAIS?" composta de duas alternativas de respostas ("Agrosolo" e "Outra"), sendo a resposta "Agrosolo" a alternativa correta. O consumidor deverá preencher completamente todas as informações exigidas no formulário e concordar expressamente, através do campo "Li e concordo com os termos do regulamento", para, assim, concluir sua inscrição. Ao enviar o cadastro, o participante receberá um e-mail informando a validação e confirmação da sua participação na promoção. Nas suas próximas compras (A cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou seus múltiplos, despendidos em COMPRAS NÃO CUMULATIVAS DE QUALQUER PRODUTO na Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda.) o consumidor (já cadastrado no hot site da campanha) terá o direito de continuar recebendo regularmente novos cupons e depositando na urna, porém, FICANDO DISPENSADO REALIZAR UM NOVO

CADASTRO NO SITE.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“QUAL LOJA QUE COMPLETA 30 ANOS EM 2021 E SORTEIA 30 VALE COMPRAS DE MIL REAIS?”

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/08/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2021 07:30 a 31/07/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marcondes Salgado NÚMERO: 9-13 BAIRRO: Chácara das Flores

MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17013-230

LOCAL DA APURAÇÃO: PISO TÉRREO DA LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
30	VALE COMPRAS NA LOJA	1.000,00	30.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	30.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração para definição dos contemplados será manual e aleatória com retirada do cupom da urna ou lançamento de cupons ao ar. Os sorteios serão realizados na loja na Rua Marcondes Salgado 9-13 - Bauru-SP, 01 de Agosto de 2021, a partir das 14:00 hs, e terá acesso restrito a capacidade de pessoas na Loja devido a Pandemia, respeitando o Decreto vigente nesta data. O sorteio também será transmitido ao vivo através do canal do YouTube da Agrosolo.

Estão previstos 30 sorteios de vales compras da loja, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) que serão realizados em uma única data já determinada no ítem "APURAÇÕES". Fica limitado ao consumidor sorteado (do primeiro ao trigésimo sorteio) a contemplação de apenas 01 vale compra de R\$ 1.000,00 (mil reais), independentemente da quantidade de cupons que ainda estiver depositado na(s) urna(s), ou seja, uma vez sorteado, o consumidor automaticamente fica impedido de participar dos sorteios posteriores. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de diretores e funcionários da Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda. e parentes de primeiro grau. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

A resposta incorreta da pergunta da promoção, exigida no ato da inscrição no hotsite www.agrosolo.com.br/30anos é critério desclassificatório.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os 30 consumidores contemplados serão notificados via telefone ou e-mail no prazo máximo de 48 horas após o dia do sorteio e o prêmio será entregue pelo representante da AGROSOLO. No caso do consumidor que for de outras cidades será disponibilizado um voucher no valor para que as compras possam ser feitas via Loja virtual (E-commerce).

O resultado com os nomes dos ganhadores ficará disponível no local do sorteio através de cartaz informativo, e até 10 dias nas Redes Sociais da Agrosolo.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega do prêmio será feita em até 48 horas a contar a partir data do comunicado pós-sorteio, sem nenhum ônus aos contemplados na Rua Marcondes Salgado, 9-13 – Chácara das Flores – Bauru – SP- CEP: 17013-113. Para os consumidores do E-commerce será feito via ligação também em até 48 horas, e a documentação exigida pelo SECAP será enviada por e-mail ao contemplado e depois de devolvida assinada o prêmio será disponibilizado no E-commerce para o CPF do contemplado.

Os prêmios são pessoais, intransferíveis. Caso o prêmio sorteado, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias. Caso o contemplado seja menor de 18 (dezoito) anos, o seu responsável legal receberá o prêmio em seu nome, desde que comprove tal

condição mediante apresentação da documentação pertinente. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e da assinatura do recebido de entrega serão as da legislação vigente.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia serão Rádio 96FM, Jovem Pan News Bauru 97.5 e Redes Sociais.

Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a Empresa Promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirigidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à Secap/ME para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

O Regulamento estará disponível na rua Marcondes Salgado, 9-13 – Chácara das Flores – Bauru – SP- CEP: 17013-113, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 19h00 e aos sábados das 8h00 às 17h00.

O número do Certificado de Autorização emitido pela CA SECAP, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da Promoção, bem como no cupom a ser utilizado na promoção e no Regulamento.

Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 28/06/2021 às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RYR.LFU.OEN